



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.553/98

SÚMULA- Declara de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PAIOL GRANDE, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PAIOL GRANDE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro nesta Comarca de Clevelândia estado do Paraná, e sede na comunidade de Assentamento Paiol Grande, devidamente inscrita no CGC sob nº 00.700.903/0001-85.

ARTIGO 2º - A sociedade referida no artigo 1º da presente Lei, deverá prestar anualmente, ao chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade representada, referente ao ano imediatamente anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL